



BOM - BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM - PB

ANO III - 25 DE MARÇO DE 2008

Prefeito - Euclides Sérgio Costa de Lima

Criado através da Lei Municipal nº 014 de 08 de julho de 1997



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIM

LEI Nº 126, de 24 de março de 2008.

**REAJUSTA SALÁRIOS DO MAGISTÉRIO
PESSOAL EFETIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAPIM, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica reajustado em 12% (doze por cento) os padrões do vencimento do Magistério Efetivo.

Art. 2º - Fica incorporado aos vencimentos do pessoal efetivo do Magistério a gratificação de atividade especial de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 3º - Os benefícios desta Lei são devidos a partir de 01 de Março de 2008.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Capim, em 30 de janeiro de 2.008.


EUCLIDES SÉRGIO COSTA E LIMA
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM
CHEFIA DE GABINETE

BOM - BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITO
EUCLIDES SERGIO COSTA DE LIMA

VIVE-PREFEITO
JOSE BENTO BATISTA

CHEFE DE GABINETE
MARCIA DOS SANTOS COUTO DORNELLES

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
GILSON GOMES DE FRANÇA

ELABORAÇÃO
LUIZ CARLOS DE LIMA

TIRAGEM - 20 EXEMPLARES
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA